

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera disposição da Resolução SUDECO nº 04, de 21 de maio de 2012.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e pelo Decreto nº 7.471, de 04 de maio de 2011, e considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 11 de novembro de 2013, resolve alterar, nos termos desta Resolução, dispositivo previsto na Resolução SUDECO nº 04, de 23 de novembro de 2011.

Art. 1º O inciso VII do artigo 27 da Resolução SUDECO nº 04, de 21 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27

VII -

§ 1º - Não serão admitidas pela Ouvidoria reclamações, críticas ou denúncias referentes a outras entidades da Administração Indireta e a órgãos da Administração Direta ou a outros Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, comunicando-se, em qualquer hipótese, o fato ao interessado.

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - Nenhuma manifestação anônima pode justificar, isoladamente, a abertura de processo ou procedimento formal na Ouvidoria. Contudo, poderá ser adotada medida sumária informal de verificação da ocorrência do fato alegado. Encontrado elemento de verossimilhança poderá a Ouvidoria abrir processo ou procedimento cabível.

§ 5º - A manifestação anônima não deverá ser conhecida no processo ou procedimento formal da Ouvidoria, sendo este baseado tão somente nos fatos efetivamente verificados na ação sumária realizada previamente.

§ 6º - A manifestação anônima que apenas veicula conteúdo calunioso, difamatório ou injurioso contra agente público deverá ser arquivada de ofício.”

Art. 2º A Diretoria Colegiada da SUDECO fará publicar no site oficial da SUDECO www.sudeco.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias, a íntegra da Resolução nº 04, de 21 de maio de 2011, com a alteração resultante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[original assinado]

CLEBER ÁVILA FERREIRA

Diretor-Superintendente,

Substituto